



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/2024

O Vereador Rogério Mayerhofer, em consonância com o artigo 130 da Resolução nº 04/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno desta Edilidade, venho respeitosamente solicitar ao Poder Executivo o que segue:

Em cumprimento ao nosso dever de fiscalização e com base na solicitação de vistas do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2024, que visa instituir o Programa de Formação Continuada de Professores e Monitores da rede municipal de ensino de Arroio do Tigre para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos, vimos solicitar a Vossa Excelência que nos informe se já existe no âmbito do Executivo Municipal algum programa ou iniciativa com objetivos semelhantes em andamento.

Para maior clareza, solicitamos que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe atualmente um programa de formação continuada para capacitação de professores e monitores da rede municipal de ensino para o atendimento de alunos com deficiência, TEA, TDAH e outros transtornos?
2. Caso exista, quais são os objetivos, diretrizes, metodologia e periodicidade das formações oferecidas?
3. Quantos profissionais foram capacitados até o momento, e quais os resultados obtidos com essas formações?
4. O município possui parcerias com instituições de ensino ou organizações para a realização dessas capacitações?

Essas informações são essenciais para a deliberação e análise do projeto em questão, e para assegurar que as iniciativas legislativas estejam alinhadas com as ações do Poder Executivo.

Segue anexado o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2024 para conhecimento e consideração das medidas propostas.

Solicitamos que as informações sejam enviadas a esta Casa Legislativa no prazo regimental.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 05 de agosto de 2024.


ROGÉRIO MAYERHOFER
Vereador PDT



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO DO TIGRE PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, TDAH E OUTROS TRANSTORNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação Continuada de Professores e Monitores da rede municipal de ensino para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos, no município de Arroio do Tigre.

Art. 2º O programa de formação terá como objetivos:

I – capacitar professores e monitores da educação infantil e ensino fundamental para atuar no processo de inclusão de alunos com deficiência e transtornos de desenvolvimento;

II – planejar estratégias educacionais que promovam a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais nas escolas municipais;

III – identificar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais, propondo atividades individuais conforme suas particularidades e laudos médicos, quando existentes;

IV – garantir que os professores e monitores recebam suporte contínuo e devolutivas periódicas sobre a evolução dos alunos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por organizar e implementar a formação continuada, promovendo encontros, palestras, cursos e capacitações específicas para professores e monitores.

Art. 4º A metodologia do programa incluirá:

I – Reuniões periódicas com diretores, professores e monitores para avaliação e discussão sobre as práticas de inclusão;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

II – Planejamento e acompanhamento de atividades pedagógicas adaptadas de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

III – Encaminhamento dos alunos, com a devida autorização dos responsáveis, para avaliações complementares, sempre que necessário;

IV – Avaliações trimestrais dos progressos dos alunos por parte dos profissionais envolvidos, com relatórios que subsidiem ajustes no planejamento pedagógico.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações não-governamentais e profissionais especializados para a realização das formações e acompanhamento do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 04 de setembro de 2024.

TIAGO F. BERTOLLO
TIAGO FABIANO BERTOLLO
Vereador MDB

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Formação Continuada de Professores e Monitores da rede municipal de ensino de Arroio do Tigre para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos. A proposta atende a uma demanda crescente da população, que tem solicitado, por meio de diversos canais, maior capacitação e preparo dos profissionais de educação para lidar com as necessidades específicas desses alunos.

Nos últimos anos, o número de alunos com diagnóstico de deficiência, TEA, TDAH e outros transtornos tem aumentado consideravelmente nas escolas do município. Esta realidade exige que nossos educadores e monitores estejam cada vez mais preparados para lidar com esses desafios, garantindo um ambiente de aprendizado inclusivo, acolhedor e de qualidade para todos.

A formação continuada proposta visa capacitar e qualificar os profissionais da educação para que possam identificar, compreender e acompanhar o desenvolvimento desses alunos de maneira mais eficaz. Ao investir na formação dos nossos professores e monitores, estaremos promovendo a inclusão escolar e assegurando a efetivação do direito de todos à educação, como preceitua a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Além disso, o Programa de Formação Continuada incentivará a criação de estratégias educacionais adaptadas, que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando suas especificidades e potencialidades, promovendo a integração com suas famílias e proporcionando uma convivência saudável e enriquecedora no ambiente escolar.

Diante da importância desta iniciativa para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade em Arroio do Tigre, solicito aos nobres vereadores o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 04 de setembro de 2024.


TIAGO FABIANO BERTOLLO
Vereador MDB